



# Prefeitura Municipal de Caiana

RUA MIGUEL TOLEDO, 106 - CENTRO  
CEP 36832-000 --- ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 001/2004

Regulamenta o Programa de Saúde da Família no âmbito do Município de Caiana e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica regulamentado o Programa de Saúde da Família para atendimento total à população do município de Caiana.

**Art. 2º-** Para atender o Programa de Saúde da Família - PSF -, ficam criadas duas equipes para atendimento do PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a saber:

A- 2 (dois) Cargos de Médicos do PSF, vencimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

B- 2 (dois) Cargos de Enfermeiro do PSF, vencimento de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).



# Prefeitura Municipal de Caiana

RUA MIGUEL TOLEDO, 106 - CENTRO  
CEP 36832-000 --- ESTADO DE MINAS GERAIS

C- 2 (dois) Cargos de Auxiliar de Enfermagem do PSF, vencimento de R\$ 372,63 ( Trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

D- 20 (vinte) Cargos de Agente Comunitário do PSF, vencimento de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

*Art. 3º*- Tendo em vista a excepcionalidade do Programa Saúde da Família - PSF - fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em Caráter de excepcional interesse público as pessoas para preenchimento dos Cargos criados pela presente Lei.

*Art. 4º* - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0081.2073 - Manutenção do Programa de Saúde da Família 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado.

*Art. 5º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. 10 de março de 2004.

  
**Elson Bernardo da Silva**  
Prefeito Municipal